



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 16 de setembro de 2024

ANO LVII Nº 13.838

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1
1
3
4
5
7
7
7
8
8
9
10
11
13
13

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 18 h do dia 23 de Setembro de 2024, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada; terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Semac; para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 19/2024

Execução de obras de construção de quadras esportivas em concreto – Etapa I

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR
CENTURY CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.469.352,81

Piracicaba, 13 de setembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 013 DE 2024.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à Caterpillar Brasil LTDA, para a realização do evento “Encontro de Fornecedores da Caterpillar Brasil Ltda” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à Caterpillar Brasil LTDA, localizada à Rua Luiz de Queiroz Km 157, S/N, Unileste, Piracicaba SP, inscrita no CNPJ nº 61.064.911/0001-77, representados – ARTUR BARALDI BULLIO, portador do CPF 307.406.508-74 e PAULO SÉRGIO DELLA MUTA, CPF nº 067.710.868-01, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente o barracão 9, para a realização do evento “Encontro de Fornecedores da Caterpillar Brasil Ltda”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará em 24 de Setembro de 2024.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMAC até as 18 h do dia 23 de Setembro de 2024;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 18 h do dia 23 de Setembro de 2024, acompanhado de uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 18 h do dia 23 de Setembro de 2024, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio: atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho; anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.; projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto; seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros; declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir; atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 4.642,88 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referentes ao aluguel do barracão 9 do parque do Engenho Central, recolhidos por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural em favor ao Fundo Municipal à Cultura.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 22 de Setembro de 2024, ficando acordado para as 18h00 do dia 26 de Setembro de 2024 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 18 h do dia 23 de Setembro de 2024 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de Agosto de 2024.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Ação Cultural

PORTARIA Nº 015 DE 2024.

Autoriza o uso, a título precário, das dependências do Parque Engenho Central, à CLUBE CULTURAL E RECREATIVO NIPO DE PIRACICABA, para a realização do evento “Festa da Primavera” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à CLUBE CULTURAL E RECREATIVO NIPO DE PIRACICABA, localizada à Av. do Café 611, Paulista, Piracicaba-SP, inscrita no CNPJ nº 55.333.629/0001-45, representado – Pedro Isamu Mizutani, portador do CPF 023.236.298-08, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente os barracões 14C e 17, para a realização do evento “Festa da Primavera”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará a partir do dia 27 de Setembro até o dia 29 de Setembro de 2024.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 28/09/24, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada; terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Semac; para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMAC até as 16 h do dia 28/09/24;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 28/09/24, acompanhado de uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 28/09/24, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio: atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho; anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;

projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto; seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros; declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir; atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficiar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 24/09/24, ficando acordado para as 18h00 do dia 04/08/24 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 28/09/24 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de Setembro de 2024..

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2024

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material odontológico

Tendo em vista a impugnação ao Edital interposta pela empresa ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EURELLI, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 16/09/2024.

Piracicaba, 13 de setembro de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 13 de Setembro de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). VINICIUS REVELINO LOPES, RG 560239257, em 15/09/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) TALLYTA FERREIRA BELLATO, RG 42137228X, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 08-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS
ANEXO II

Eu, Tallyta Ferreira Bellato, residente à Rua Benedito Luiz Siqueira, 86 Bairro: Terra Nova, na cidade de Piracicaba - SP, nomeado(a) para o cargo/emprego de Assessor de Políticas Públicas, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- (X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 06 de setembro de 2.024.

Tallyta Ferreira Bellato
Assinatura

EXPEDIENTE DO DIA 16 de Setembro de 2024.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/Decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ALINE CARLSON, nº funcional 216593, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/09/2024, Protocolo nº 113577/2024

ANA CAROLINE FEDATTO NADALINI, nº funcional 276243, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/09/2024, Protocolo nº 114047/2024

CINTIA FERNANDES COSTA, nº funcional 234281, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/08/2024, Protocolo nº 112508/2024

DANIELI KUNST, nº funcional 285110, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/09/2024, Protocolo nº 114532/2024

FERNANDA APARECIDA MARTIM GASPARINI, nº funcional 193685, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, a partir de 30/08/2024, Protocolo nº 108895/2024

GABRIEL SANCHES MONTEIRO, nº funcional 268615, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/09/2024, Protocolo nº 112439/2024

HANS WALBERT FERESIN, nº funcional 220566, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/09/2024, Protocolo nº 113426/2024

JOÃO MAXWELL NUNES, nº funcional 289469, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/09/2024, Protocolo nº 112443/2024

KARLA JANAINA DE CILLO, nº funcional 237353, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/09/2024, Protocolo nº 112763/2024

LIA TEODORO MARTINS, nº funcional 248975, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/09/2024, Protocolo nº 113006/2024

MARIANE VAZ DA SILVA CATTO, nº funcional 262072, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/09/2024, Protocolo nº 114742/2024

PAULA DOS SANTOS ROCHA, nº funcional 245771, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/09/2024, Protocolo nº 115031/2024

RICELIO SANTOS DA SILVA, nº funcional 286095, ESCRITURÁRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/09/2024, Protocolo nº 11920/2024

ROSANA SOLERA, nº funcional 220280, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/09/2024, Protocolo nº 113524/2024

RUTE ALESSANDRA DA SILVA NOBRE, nº funcional 237485, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/09/2024, Protocolo nº 114174/2024

TATIANA ABREU REIS, nº funcional 244899, ESCRITURÁRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/09/2024, Protocolo nº 114774/2024

VERIDIANA CRISTINA BUCCINELLI, nº funcional 164279, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/09/2024, Protocolo nº 112498/2024

WAGNER MUNHOZ BACCO, nº funcional 130652, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/09/2024, Protocolo nº 112027/2024

ZENAIDE RODRIGUES ALVES SANTANA, nº funcional 265772, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/09/2024, Protocolo nº 112438/2024

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

ISRAELLE STEFANE CLASSERE, nº funcional 266612, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/09/2024, Protocolo nº 113044/2024

RENATA SILVA DE MENDONÇA NUNES, nº funcional 240885, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/09/2024, Protocolo nº 113531/2024

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

ADRIANA GODOI ALTAFIN, nº funcional 222194, MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/09/2024, Protocolo nº 110929/2024

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ARIANE MEDINILHA, nº funcional 219142, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/09/2024, Protocolo nº 113064/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

GABRIELA DE FREITAS FANTE, nº funcional 232475, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/08/2024, Protocolo nº 112437/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

GERSON ZANARDO, nº funcional 106036, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/09/2024, Protocolo nº 114243/2024

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

GISELE FERNANDA WIIRA DORETTO, nº funcional 221040, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/09/2024, Protocolo nº 115237/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

LUIS CARLOS ZANARDO, nº funcional 130498, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/09/2024, Protocolo nº 114263/2024

MARIA ROSANA DA SILVA REIS, nº funcional 127773, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, a partir de 09/09/2024, Protocolo nº 114805/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

REJANE ONOFRE BONATTI, nº funcional 219819, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/09/2024, Protocolo nº 113411/2024

SANDRA REGINA RODRIGUES, nº funcional 268135, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/09/2024, Protocolo nº 111796/2024

VIVIANE RENATA PELLEGRINOTTI RUEDA RUIZ, nº funcional 203882, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/09/2024, Protocolo nº 113528/2024

LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.

FELIPE VIEIRA ALVES, nº funcional 220752, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/09/2024, Protocolo nº 114382/2024

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

BRUNA DE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES, nº funcional 219150, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/12/2024, Protocolo nº 112446/2024

MAYSA MOREIRA PINTO DA SILVA, nº funcional 172815, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/12/2024, Protocolo nº 112419/2024

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2024

PROCESSO Nº 64.983/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	108.000	UNI	SERINGA de 10 ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,3899	R\$ 42.109,20
04	108.000	UNI	SERINGA de 5 ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,286	R\$ 30.888,00
08	192.000	UNI	SERINGA de 10 ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,396	R\$ 76.032,00
09	256.000	UNI	SERINGA de 3 ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,32	R\$ 81.920,00
10	192.000	UNI	SERINGA de 5 ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,332	R\$ 63.744,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 294.693,20

Itens 01, 04, 08, 09 e 10 – MARCO ANTONIO SILVA NETO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2024

PROCESSO Nº 64.983/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	144.000	UNI	SERINGA de 3ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,26	R\$ 37.440,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 37.440,00

Item 03 – DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2024

PROCESSO Nº 64.983/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	150.000	UNI	SERINGA INSULINA 100 UI - ULTRAFINE (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES): capacidade de 100 UI, embalada em pacote com 10 unidades em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, descartável, atóxica, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidade, com agulha hipodérmica fixa no corpo da seringa, formando um monobloco, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica; agulha medindo 8,0 x 0,30mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão.	R\$ 0,205	R\$ 30.750,00

07	1.300.000	UNI	SERINGA INSULINA 50UI - ULTRAFINE (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES): capacidade de 50 UI, descartável, estéril, atóxica, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 50 UI com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica fixa no corpo da seringa, formando um monobloco, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica; agulha medindo 6,0 x 0,25 mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão; embalada em pacote com 10 unidades em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R\$ 0,205	R\$ 266.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 297.250,00

Itens 05 e 07 – DAKFILM COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024
 PROCESSO Nº 548.799/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Material Odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	800	UNI	MATRIZ DE AÇO PRÉ FABRICADAS MOLAR: Matriz pré contornadas com sistema de fixação incorporado que permita a regulagem da matriz ao tamanho do dente, fixando a firmemente e dispensando o uso do porta matriz, com geometria e forma que lhe confira adaptação perfeita em molares, restabelecendo pontos de contato e cristas marginais. Produzida em aço com espessura de 0,05mm. Embalagem com 20 unidades.	R\$ 106,40	R\$ 85.120,00
07	3.000	UNI	MATRIZ DE AÇO PRÉ FABRICADAS PRÉ MOLAR: matriz pré contornada com sistema de fixação incorporado que permita a regulagem da matriz ao tamanho do dente, fixando a firmemente e dispensando o uso do porta matriz, com geometria e forma que lhe confira adaptação perfeita em pré molares, restabelecendo pontos de contato e cristas marginais. Produzida em aço com espessura de 0,05mm. Embalagem com 20 unidades.	R\$ 102,24	R\$ 306.720,00
17	200	UNI	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL: selante para fôssulas e fissuras, fotopolimerizável, com flúor, contendo 50% em peso de cargas inorgânicas, seringa refil com 2 g, embalagem individual.	R\$ 14,71	R\$ 2.942,00
18	1.200	UNI	MATRIZ DE AÇO PRÉ FABRICADAS MOLAR: Matriz pré contornadas com sistema de fixação incorporado que permita a regulagem da matriz ao tamanho do dente, fixando a firmemente e dispensando o uso do porta matriz, com geometria e forma que lhe confira adaptação perfeita em molares, restabelecendo pontos de contato e cristas marginais. Produzida em aço com espessura de 0,05mm. Embalagem com 20 unidades.	R\$ 106,40	R\$ 127.680,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 522.462,00

Itens 06, 07, 17 e 18 – DENTAL IPO LTDA.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa 5 S FACILITIES LTDA, CNPJ nº 54.844.834/0001-02, Avenida Dona Renata, 4.800, Centro, Araras – SP, CEP: 13600-001, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual, referente ao Processo Administrativo nº 003.608/24 – PE 251/24. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 16 de setembro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 08.297.473/0001-04, de que foi aplicada pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato que seria formalizado, referente ao Processo Administrativo nº 133.694/21 – PE 526/21. Abre-se vistas do processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 16 de setembro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 08.297.473/0001-04, de que foi aplicada pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato que seria formalizado, referente ao Processo Administrativo nº 133.694/21 – PE 526/21. Abre-se vistas do processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 16 de setembro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa COMERCIAL SANDALO LTDA ME, CNPJ nº 21.823.607-0001/41, Rua Professor Hasegawa, 260/699, B. Colônia, São Paulo/SP, CEP: 08260-090, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual, referente ao Processo Administrativo nº 98.716/2020 – PE 380/2020. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 16 de setembro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Centro de Controle de Zoonoses

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários autuados, de imóveis abandonados ou habitados, que, a princípio, foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao aedes, porém não retornaram ou não adotaram as medidas necessárias para impedir a proliferação do mosquito aedes aegypti, conforme o artigo 22 da Lei Complementar nº 178/06, Decreto nº 15.751/14 e Lei Complementar nº 221/08:

Comunicamos ainda que nos casos de imóveis desabilitados e/ou abandonados, os mesmos estão sujeitos à entrada forçada acompanhada pelo PMCA, Pelotão Ambiental ou Guarda Civil, Defesa Civil e chaveiro para limpeza e retirada de materiais que sejam potenciais criadouros do mosquito aedes, conforme Decreto 15.751/14.

obs.: os referidos autos de infração foram encaminhados via correio com ar porém retornaram fechados. favor entrar em contato com o centro de Controle de Zoonoses através do telefone 3427-3351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h: 50 para orientações referentes a recurso e outras informações. Nos termos da legislação em vigor, poderá o infrator interpor recurso de imposição de multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste auto, ou da data de sua publicação em Diário Oficial do município, conforme o disposto no Decreto nº 15.751, art. 4º, § 1º, de 06/08/2014 e Decreto 17083 de 22/05/2017.

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO
Márcio Barbosa	101/24
Vicente Zago	136/24
Luis Alberto Sarchis	137/24
Mirian Meire Tonin Pauli	147/24
Marisa de Mello Castellucci	149/24
Antonio Batista	150/24
Almicar Soares Sampaio (espólio)	152/24
Fauhane Maria de Souza	153/24
Maria Rita Ferraz Vechini	157/24
Alcilene Isabel Ocon Vargas Oliveira	158/24
Henrique Galhardo Gomes	159/24
José Odair Tano	162/24
Cristina Marques Amalfi Clemente	164/24
Terezinha de Fátima de Mello	165/24
João Aparecido Garcia	166/24
Banco Santander	168/24
Luiz Alberto Borges Correa	169/24
Luciane Martins Rando	171/24
Deocrécio Bagatini	174/24
Mariano Chan	175/24
Edson Rontani	176/24
Luis Alexandre Packer Arthuso	177/24
Edina Dedini Nogueira	179/24

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC

DATA	VALOR RECEBIDO
05/09/2024	R\$ 241.605,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR

DATA	VALOR RECEBIDO
06/09/2024	R\$ 696.713,60
09/09/2024	R\$ 696.713,60

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

AFM- APOIO FINANCEIRO AS MUNICIPIOS - (COTA EXTRA)

DATA	VALOR RECEBIDO
09/09/2024	R\$ 2.321.116,16

COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL

DATA	VALOR RECEBIDO
10/09/2024	R\$ 3.521.202,44

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

DATA	VALOR RECEBIDO
16/09/2024	R\$ 18.562,70

CFM-COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS

DATA	VALOR RECEBIDO
16/09/2024	R\$ 18.562,70

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 326/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 12 e 13, nos termos do Artigo 3º, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

Piracicaba, 11 de setembro de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
561248/2023	ROSA MARIA CASSANO BATTAGLIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 327 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processo Administrativos de Inscrição Municipal nº 11.075/2008 e de Levantamento Específico nº 568.506/2023, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, ou seja, Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 82389 e 82390, de 12/09/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará o lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O 82389 e 82390, de 12- poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de setembro de 2024

CONTRIBUINTE:
COLÉGIO PORTAL AZUL LTDA.
RUA PASQUAL GUERRINI, 439 – SALAS 02, 04 E 06 – CASTELINHO - PIRACICABA/SP - CEP 13403-058 – CNPJ 09.212.934/0001-61 – CPD 612405

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 328 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº: 49.853/2019 e de Levantamento Específico nº 568363/2023, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, ou seja Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 82391 e 82392, de 12/09/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará o lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de setembro de 2024

CONTRIBUINTE:
RPA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
AVENIDA INVESTIGADOR LUCÍDIO LEITE, 35 – SALA 3 – BAIRRO DAS ONDAS - PIRACICABA/SP
CEP 13400-970 – CNPJ 32.914.581/0001-63 – CPD 650286

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº329 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 566138/2023, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 12/09/2024: Termo de Início de Ação Fiscal nº15382 e Notificação Preliminar Nº60536.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16/09/2024

CONTRIBUINTE:

WELLINGTON DANIEL DE CAMARGO
RUA/AVN RUA RIZZARDO MIOTTO, 161 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP CEP 13411-064 - CNPJ 43.984.115/0001-70 - CPD 662834 - OS 445/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº331 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 505469/2023, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 03/05/2024: Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 81849 (fls. 74 a 75).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16/09/2024

CONTRIBUINTE:

TRUST ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS TRIBUTARIOS E FISCAIS LTDA
RUA/AVN AVENIDA DOUTOR PAULO DE MORAES, 555 - BAIRRO PAULISTA - PIRACICABA - SP CEP 13400-853 - CNPJ 51.404.061/0001-55 - CPD 671243 - OS 476/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

ERRATA

Pelo presente, em virtude de erro de digitação no Cargo do ordenador de Despesas, fica RETIFICADO o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo nº 110.042/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de setembro de 2024, página 20:

Onde se lê:

EUCLIDES BARALDI LIBARDI
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Leia-se:

EUCLIDES BARALDI LIBARDI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

EUCLIDES BARALDI LIBARDI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 694/2023
PROCESSO Nº 541.099/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de materiais gráficos, lixocar e instalação e retirada de faixas, banner, painéis de rotatória e adesivos vistoriados.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Preço Total
02	550	M²	Confecção, instalação e retirada de faixas e banners em lona 440 gramas.	R\$ 35,00	R\$ 19.250,00
04	35	Unids	Confecção, instalação e retirada de painéis de rotatória (do tipo "pirulito") em metalon.	R\$ 920,00	R\$ 32.200,00
06	2400	Unids	Confecção de adesivos "vistoriados vans escolares", em vinil transparente com impressão digital espelhada e aplicação em serigrafia de fundo branco localizado -medidas aproximadas 15x16 e 0,10 mm	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00
07	1050	Unids	Confecção de adesivos "vistoriados taxi", em vinil transparente com impressão digital espelhada e aplicação em serigrafia de fundo branco localizado -medidas aproximadas 11x10 e 0,10 mm	R\$ 0,90	R\$ 945,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 54.747,00

Itens 02, 04, 06 e 07 – FG Oliveira Publicidade – ME

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 694/2023
PROCESSO Nº 541.099/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de materiais gráficos, lixocar e instalação e retirada de faixas, banner, painéis de rotatória e adesivos vistoriados.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Preço Total
05	5.000	Unid.	Confecção de lixo car, com estampa personalizada em silk.	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.900,00

Item 05 – Marcelo Simoni - Velha Gráfica LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 694/2023
PROCESSO Nº 541.099/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de materiais gráficos, lixocar e instalação e retirada de faixas, banner, painéis de rotatória e adesivos vistoriados.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Preço Total
01	50.000	Unids.	Confecção de Folders	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00
03	10.000	Unids.	Confecção de Cartazes – Material gráfico	R\$ 1,01	R\$ 10.100,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 32.100,00

Itens 01 e 03 – Show Print Gráfica e Editora LTDA

PROCURADORIA GERAL

Contratada: MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 51.503.452/0001-27 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.003.217
 Código Ajuste nº 2024.000.001.136
 Contrato nº 1368/2024.
 Proc. Admin. nº 2023/537.881.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 719/2023 – Ata de Registro de Preços nº 332/2024 (válida até 04/06/2025).
 Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus para os veículos da frota municipal.
 Valor: R\$ 223.873,46 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 10/09/2024.

Contratada: NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. – CNPJ nº 27.879.590/0001-20 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.003.217
 Código Ajuste nº 2024.000.001.137
 Contrato nº 1369/2024.
 Proc. Admin. nº 2023/537.881.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 719/2023 – Ata de Registro de Preços nº 330/2024 (válida até 04/06/2025).
 Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus para os veículos da frota municipal.
 Valor: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 10/09/2024.

Contratada: GRAMAS XAVIER LTDA EPP. – CNPJ nº 07.341.370/0001-31 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.002.979.
 Código Ajuste nº 2024.000.001.135
 Contrato nº 1375/2024.
 Proc. Admin. nº 2023/512.676.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 541/2023 – Ata de Registro de Preços nº 790/2024 (válida até 11/12/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado e plantio de grama Esmeralda e São Carlos.
 Valor: R\$ 97.560,00 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 11/09/2024.

Contratada: ZEUS COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 34.840.358/0001-44 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.003.217
 Código Ajuste nº 2024.000.001.138
 Contrato nº 1376/2024.
 Proc. Admin. nº 2023/537.881.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 719/2023 – Ata de Registro de Preços nº 329/2024 (válida até 04/06/2025).
 Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus para os veículos da frota municipal.
 Valor: R\$ 249.320,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 11/09/2024.

Contratada: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. – CNPJ nº 20.183.508/0001-80 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.003.217
 Código Ajuste nº 2024.000.001.139
 Contrato nº 1377/2024.
 Proc. Admin. nº 2023/537.881.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 719/2023 – Ata de Registro de Preços nº 331/2024 (válida até 04/06/2025).
 Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus para os veículos da frota municipal.
 Valor: R\$ 56.038,00 (cinquenta e seis mil e trinta e oito reais).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 11/09/2024.

Contratada: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 28.004.857/0001-07 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.078
 Código Ajuste nº 2024.000.001.134
 Contrato nº 1378/2024.
 Proc. Digital nº 2023/535.016
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 638/2023 – Ata de Registro de Preços nº 027/2024 (válida até 21/01/2025).
 Objeto: Fornecimento de medicamentos.
 Valor: R\$ 113.475,00 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 11/09/2024.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.289
 Código Ajuste nº 2024.000.001.140
 Contrato nº 1381/2024.
 Proc. Digital nº 2023/508.802.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 683/2023.
 Objeto: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos.
 Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 12/09/2024.

Contratada: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 09.944.371/0003-68 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.146
 Código Ajuste nº 2024.000.001.141
 Contrato nº 1383/2024.
 Proc. Admin nº 2023/513.664.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 606/2023 – Ata de Registro de Preço nº 101/2024 (válida até 06/03/2025).
 Objeto: Fornecimento de medicamentos.
 Valor: R\$ 35.668,82 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 12/09/2024.

Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 28.123.417/0001-60 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.146
 Código Ajuste nº 2024.000.001.142
 Contrato nº 1384/2024.
 Proc. Digital nº 2023/513.664.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 606/2023 – Ata de Registro de Preço nº 103/2024 (válida até 06/03/2025).
 Objeto: Fornecimento de medicamentos.
 Valor: R\$ 61.982,88 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 12/09/2024.

Contratada: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 31.868.626/0001-48 (SAÚDE)

Contrato nº 1385/2024.
 Proc. Digital nº 2024/6.780.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 136/2024 – Ata de Registro de Preços nº 414/2024 (válida até 21/07/2025).
 Objeto: Fornecimento de tintas e materiais de pintura.
 Valor: R\$ 963,50 (novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 12/09/2024.

Contratada: JNL CONTROLE DE PRAGAS. – CNPJ nº 17.851.000/0001-06 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.195
 Código Ajuste nº 2024.000.001.143
 Contrato nº 1388/2024.
 Proc. Digital nº 2024/62.912.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 383/2024.
 Objeto: Prestação de serviços de desobstrução com roto roter da rede de esgoto principal e ramais das 96 baias do Canil Municipal.
 Valor: R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 13/09/2024.

Contratada: MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA. – CNPJ nº 26.446.086/0001-74 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.158
 Código Ajuste nº 2024.000.001.133
 Contrato nº 1389/2024.
 Proc. Digital nº 2024/64.951.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 337/2024.
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos controlados para atender mandado judicial.
 Valor: R\$ 18.756,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e seis reais).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 13/09/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FILAH! SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO LTDA. - CNPJ nº 06.284.016/0001-50 (SAÚDE)

Contrato nº 1401/2020.
 Proc. Admin.: nº 97.774/2020.
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico a licença de software do sistema eletrônico de senhas do Centro de Especialidades Médicas.
 Valor: R\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 17/09/2020.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Aditivo nº 1.401/2020 - 4.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 5.390,97 (cinco mil, trezentos e noventa reais e noventa e sete centavos).
 Data: 16/09/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: M S FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME - CNPJ nº 27.522.050/0001-95 (SEMAD)

Código Licitação nº 2024.000.003.064
 Código Ajuste nº 2024.000.000.098
 Contrato nº 0074/2024.
 Proc. Admin: nº 2023/528.690
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 636/2023.
 Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao programa café da manhã do servidor e café em pó e açúcar, durante o exercício de 2024.
 Valor: R\$ 684.614,40 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 29/01/2024.

DO ADITIVO – CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E SUPRESSÃO

Código Aditivo nº 2024.000.000.360.
 Aditivo nº 0074/2024 – 1.
 Valor suprimido: R\$ 59.730,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais).
 Data: 12/09/2024.

Aditamento ao contrato - Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO - ME. - CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2022.000.002.301.
 Código Ajuste nº 2022.000.000.875.
 Contrato nº 1111/2022.
 Proc. Admin.: nº 147.227/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 96/2022.
 Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de chip com plano de dados móveis e taxa de ativação.
 Valor: R\$ 27.239,40 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 10/08/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.362
 Aditamento nº 1.111/2022 - 2.
 Valor: R\$ 26.883,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 16/09/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LUCAS FRANCISCO DA SILVA MEI. - CNPJ nº 29.930.271/0001-28 (SAÚDE)

Contrato nº 1228/2020.
 Proc. Admin.: nº 53.967/2020.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 195/2020.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das lavadoras de roupa, centrífugas, secadoras, calandra e balança de roupa lotada na Lavandeira Municipal.
 Valor: R\$ 42.920,00 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 05/08/2020.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.363
 Aditivo nº 1.228/2020 – 4.
 Valor atualizado: R\$ 46.012,34 (quarenta e seis mil, doze reais e trinta e quatro centavos), referentes ao reajuste de 3,34% compensatórios aos impactos inflacionários.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 16/09/2024.

Contratada: 44.976.402 VINICIUS CARVALHO DO NASCIMENTO. - CNPJ nº 44.976.402/0001-00 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.002.201
 Código Ajuste nº 2024.000.001.144
 Contrato nº 1387/2024.
 Proc. Digital nº 2024/75.954.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 374/2024.
 Objeto: Prestação de serviços de limpeza e manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de ar-condicionado, instalados na SEMUTRI e Posto de Serviços.
 Valor: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 12/09/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2ª PRORROGAÇÃO (Processo Digital nº 2023/558.203)

OBJETO: Aquisição de vale transporte municipal para servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Piracicaba.
 CONTRATADA: TUPI Transporte Urbano de Piracicaba Ltda. - CNPJ nº 43.207.151/0001-28.
 Prazo Contratual: até 30 de setembro de 2024.
 Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.
 Parecer Jurídico: 08/2024.
 Justificativa da escolha da contratada: A empresa possui exclusividade de operacionalização dos serviços de transporte público urbano no município.
 Justificativa do preço: o preço é estipulado e tabelado pelo Poder Público municipal.
 Valor total estimado: R\$ 347.477,60 (Trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

De acordo com o quantitativo indicado pelas demais Secretarias Municipais, PROCEDO a continuidade da contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
 Secretário Municipal de Administração

AUTORIZO a continuidade da contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação, conforme sua característica e de acordo com o Parecer Jurídico emitido.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO SINDICANTE N.º 2024/015010

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 e pelo Ato n.º 1228/2024 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2024/015010.

Nos termos do Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, fica DETERMINADA a abertura de processo administrativo disciplinar, na forma delineada na Lei Municipal n.º 1972/72, visando garantir a ampla defesa e o contraditório aos servidores: ÁLVARO JOSE POLISEL, matrícula funcional n.º 2081-9, EDER PUPIM, matrícula funcional n.º 2632-3, MERCIVAL WILSON LONGATO HENRIQUE DE TOLEDO, matrícula funcional n.º 2340-6, VALTERLEI APARECIDO DE CAMPOS, matrícula funcional n.º 1667-1, todos por violação, em tese, ao disposto no art.195, inciso III.

Ante o exposto, encaminhe-se à Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1.223/2024.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Raul Emilio Adamoli de Moraes
 Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 2024/018154

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 e pelo Ato n.º 1228/2024 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2024/018154.

Nos termos do Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, fica DETERMINADA a abertura de processo administrativo disciplinar, na forma delineada na Lei Municipal n.º 1972/72, visando garantir a ampla defesa e o contraditório aos servidores: JOSÉ ODIVALDO CHITOLINA JÚNIOR, matrícula funcional n.º 1829-6, por violação, em tese, ao disposto no art.195, incisos III e VIII, e do art.196, inciso I; e MAURÍCIO DOMINGOS CORDEIRO PINHEIRO, matrícula funcional n.º 2530-3, por violação, em tese, ao disposto no art. 195, incisos III e VIII.

Ante o exposto, encaminhe-se à Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1.223/2024.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Raul Emilio Adamoli de Moraes
 Presidente do SEMAE

TERMO ADITIVO N.º 27/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100042/2023
PREGÃO N.º 70/2023
PROCESSO N.º 51/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: EDSON LUIS DE CAMPOS BICUDO.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o apostilamento do reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento).

Valor do aditamento: R\$ 72.436,20 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Código Orçamentário 33903950 e Programa de Trabalho 17122000423980000 do exercício de 2024. Empenho n.º 1893/2024.

Vigência: 18 de setembro de 2025.

Fundamento legal: art. 55, III da lei 8.666/93 c/c cláusula sexta do contrato e art. 57, II da lei 8.666/93 c/c cláusula 3.1 do ajuste.

Assinatura: 05/09/2024.

TERMO ADITIVO N.º 25/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100025/2023
CONCORRÊNCIA N.º 03/2022
PROCESSO N.º 5038/2022
PROCESSO SOLAR N.º 17420/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 10 (dez) meses.

Valor do aditamento: sem acréscimo de valores de qualquer ordem.

Prazo de execução: 27 de junho de 2025.

Prazo de vigência: 27 de setembro de 2025.

Fundamento Legal: inc. II e V, do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 12/09/2024.

PODER LEGISLATIVO**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.****PRIMEIRO EXPEDIENTE**

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

DELIBERAÇÃO COM PRIORIDADE**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

Projeto de Lei Nº 162/2024

Autoria: Executivo

Autoriza a concessão de uso, a título oneroso, do Parque do Mirante "Ladice Soriano Salgot", do Aquário Municipal "Ilda Borges Gonçalves" e dos espaços superiores e Elevador Turístico Alto do Mirante "Antônio Carlos Benites" e dos espaços inferiores do Alto do Mirante "José Antonio Longo", mediante licitação, nos termos em que especifica, e revoga as Leis nº 1.934/72, nº 7.595/13 e nº 9.766/22, com:

Emenda Nº 1, da ver. Sílvia Maria Morales e outra

Emenda Nº 2, da ver. Sílvia Maria Morales e outra (com Parecer Contrário, da C.L.J.R.)

Emenda Nº 3, do ver. Paulo Sérgio Camolesi

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Veto Total do Executivo ao

Projeto de Lei Nº 60/24

Autoria: Gustavo Pompeo

Dispõe sobre o adicional de periculosidade para trabalhadores do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE - que utilizam motocicletas, nos termos da Lei Federal nº 12.997/14.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 43/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Concede "Medalha de Mérito Legislativo" ao Senhor Jorge Rodrigues Martins.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 44/2024

Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior

Concede "Título de Cidadão Piracicabano" ao Dr. Moisés de Oliveira Lara.

Moção Nº 159/2024

Autoria: Sílvia Maria Morales

De aplausos à Banda Opus pelos seus 50 anos.

Moção Nº 179/2024

Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira

De Aplausos à Samira Youssef Nader pela inovação e pioneirismo no ramo de lavanderia self-service em Piracicaba.

Moção Nº 180/2024

Autoria: Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi

De Aplausos ao time de futebol americano "Cane Cutters" pelo Título Paulista de "Flag Football Sub-16".

Requerimento Nº 1004/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o corte e supressão de árvore localizada na Rua General Câmara, Jardim Califórnia, objeto da Indicação nº 3.006/24, Ofício nº 93/24 - SIMAP e Ofício nº 94/24 - CPFL.

Requerimento Nº 1005/2024

Autoria: Gustavo Pompeo

Voto de Congratulações ao Sr. Alberto Mayer pela sua contribuição significativa como Presidente do "Comitato Degli Italiani All Estero", que reforça a importância de seu trabalho para a comunidade ítalo-brasileira e para o desenvolvimento de relações bilaterais entre Brasil e Itália.

Requerimento Nº 1006/2024

Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior

Voto de Congratulações à equipe do "Comando de Aviação PM/SP Águia Piracicaba" pela conquista da segunda colocação geral no Encontro Nacional de Aviação e Segurança Pública realizada na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná.

Requerimento Nº 1007/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Voto de Congratulações à "Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba" - APFP pelos 18 anos de serviços prestados.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 116/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Denomina de "Harlei Mariano de Souza" via pública do Loteamento Parque dos Laranjais, Bairro Dona Antônia.

Projeto de Lei Nº 117/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Denomina de "Rosa Soares Barbosa" via pública do Loteamento Parque dos Laranjais, Bairro Dona Antônia.

Projeto de Lei Nº 150/2024

Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.168/15 que dispõe sobre a presença de doulas durante todo o período de trabalho de pré-parto, parto e pós-parto imediato nos hospitais, maternidades e estabelecimentos de saúde particulares no âmbito do Município.

Projeto de Lei Nº 164/2024

Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira

Institui a Política de Educação em Tempo Integral da Rede Pública de Ensino do Município de Piracicaba, conforme as disposições da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação, do Plano Estadual de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), do Programa Escola em Tempo Integral, e do Plano Municipal de Educação, e dá providências correlatas.

Projeto de Lei Nº 198/2024

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Denomina de "Guaimbê"; "Itápolis"; "Guaraçaí"; "Piacatu"; "Suzanápolis" - municípios Paulistas; vias públicas do Loteamento Campestre, Bairro Campestre, e revoga a Lei nº 7.515/12.

Projeto de Lei Nº 199/2024

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Denomina de "Estrada Municipal Luiz Marchini" o primeiro trecho da Estrada Municipal PIR-007W, e de "Estrada Municipal Duzentos Réis" o segundo trecho da Estrada Municipal - PIR-007W e revoga a Lei nº 5.101/02.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 104/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Denomina de "Laudelino Polizel" via pública do Loteamento Parque dos Laranjais, Bairro Dona Antônia.

Projeto de Lei Nº 118/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Denomina de "Lázaro Antônio Corrêa" via pública do Loteamento Parque dos Laranjais, Bairro Dona Antônia.

Projeto de Lei Nº 201/2024

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Denomina de "Travessa José Basílio de Camargo" via pública do Bairro Vila Monteiro e revoga a Lei nº 2.235/76.

Projeto de Lei Nº 202/2024

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Denomina de "Rua Dr. Luiz Faria Lemos Pinheiro" via pública do Bairro Vila Monteiro e revoga o Decreto nº 962/70.

Projeto de Lei Nº 210/2024

Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida

Dispõe sobre o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Município de Piracicaba, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R. e da Comissão de Educação.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
(Resolução nº 05/07)

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 157/2024

Autoria: Executivo

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO) para o exercício de 2025 e dá outras providências, com:

Emenda Nº 1, do ver. Gilmar Rotta (com Parecer Contrário, da C.L.J.R.)

Emenda Nº 2, do ver. Paulo Sérgio Camolesi (com Parecer Contrário, da C.L.J.R.) e

Emenda Nº 3, do ver. Gilmar Rotta (com Parecer Contrário, da C.L.J.R.)

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

(Resolução nº 05/07)



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Página: 45

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 14/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 13 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Considerando o Edital 08/2023, em seu art. 39 e a resolução 28/2023, os projetos aprovados em 2023, estão habilitados para captação de recursos ao longo do ano de 2024 e execução em 2025-2026. Portanto os certificados para a captação serão entregues previamente até o dia 20/09/2024 com um acréscimo de 20% no valor do certificado do ano anterior(2023), sendo 8% correspondente ao dissídio e 12% do décimo segundo mês. A parceria somente será firmada se forem cumpridas as exigências descritas no Artigo 2º dessa resolução.

Artigo 2º – Considerando o Edital 08/2023, em seu art. 39 e a resolução 28/2023, os projetos aprovados em 2023, estão habilitados para captação de recursos ao longo do ano de 2024 e execução em 2025-2026. Portanto, esses devem apresentar novo cronograma financeiro, considerando o período de **12 (doze) meses**, sendo **01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**.

§ 1º Deverão ser apresentados os cronogramas financeiros considerando o dissídio no segundo semestre e o período de 12 (doze) meses. Os recursos de consumo e operacionais também podem ser alterados e/ou reapresentados, com exceção do material permanente que deverá ser alterado, caso queira apresentá-lo.

§ 2º O plano de trabalho não deverá ser apresentado novamente, uma vez que esse, já está aprovado e não deve ser alterado em hipótese alguma.

Artigo 2º - Os cronogramas financeiros deverão ser inseridos no Sistema Gescon, se atentando ao período de 12 (doze) meses. Após cadastro, salvar em formato PDF e inserir na plataforma <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento> até o dia **03/10/2024**.

Artigo 3º - As alterações citadas no § 1º serão avaliados pela Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma que se segue:

- Registro no sem papel: **18 de setembro de 2024 a 03 de outubro de 2024;**
- Habilitação, avaliação e classificação: **07 de outubro de 2024 e 08 de outubro de 2024;**
- Aprovação e divulgação do resultado preliminar pelo CMDCA: **10 de outubro de 2024;**
- Interposição de recursos contra o resultado preliminar: **05(cinco) dias corridos;**

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: **05(cinco) dias corridos;**
- Reunião e homologação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver): **11 de novembro de 2024;**
- Publicação do resultado definitivo: **13 de novembro de 2024;**
- Prazo para a destinação: **até o último dia útil de expediente bancário de 2024.**

Artigo 4º - Tornar público os projetos aprovados, conforme Art. 39 do Edital 08/2023 de Chamamento Público para seleção de projetos relativos a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA).

Nº	OSC's	PROJETOS APROVADOS
01	Associação Atlética Educando pelo Esporte	Conexão para cidadania
02	Associação de Atendimento a Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba - AVISTAR	Além do olhar: o mundo da pessoa com deficiência visual
03	Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AUMA	Florescer
04	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Informática Especial 2024
05	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Corpo em movimento 2024
06	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – AFASCOM	Mentes criativas
07	Associação Síndrome de Dow – Espaço Pipa	MovimentArte

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

08	Associação Síndrome de Dow – Espaço Pipa	Comossomos
09	Casa do Amor Fraternal	Caminhos para o futuro
10	Centro de Reabilitação	Era uma vez
11	Centro de Reabilitação	Conectando laços: família/escola e território
12	Centro de Reabilitação	Flor&Ser - atendimento educacional especializado
13	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI	Ressignificando vivências
14	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI	Semear
15	Fundação Jaime Pereira – FUNJAPE	SuperAÇÃO
16	Pastoral do Serviço da Caridade – PASCA	Grupo de Apoio a Adoção de Piracicaba - GAAP

Artigo 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 13 de setembro de 2024.

Elma Emanuele Silva Verdicchio
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento

"RESOLUÇÃO 014 - Projetos Aprovados"



Código para verificação: **K1P4GD7M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO (CPF: 362.XXX.318-XX) em 13/09/2024 às 12:51:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/01/2024 - 16:36:49 e válido até 11/01/2124 - 16:36:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/101901** e o código **K1P4GD7M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.